

**REQUERIMENTO Nº**

**056/2017**

O Vereador Antceto Iacone e Jose Emidio Araújo Calazans, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Considerando que**, a Estância Turística de Santa Fé do Sul tem aproximadamente 5.209 terrenos, e o Governo Municipal preocupado em manter a cidade limpa, evitar a proliferação de animais peçonhentos e o acúmulo de entulhos, aprovou no dia 15 de fevereiro de 2017 a Lei Complementar nº318, oriunda do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2017;

**Considerando ainda que**, a Lei dispõe no art. 3º, que a capina, a poda e a limpeza de terreno sem construção deverá ser realizada periodicamente pelos proprietários, mantendo os mesmos limpos, e em contrapartida, a Prefeitura Municipal realizou inicialmente o trabalho de limpeza e roçamento em todos os terrenos do município sem cobrança de taxa, ficando as próximas sob a responsabilidade do proprietário, e que no caso do descumprimento implicarão em multas;

**Considerando o exposto:**

**Requerem** à Mesa, ouvido o colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, solicitando que seja encaminhado a esta Câmara Municipal as informações abaixo relacionadas:

- **Como estão sendo realizadas as notificações dos proprietários dos terrenos? Tais notificações têm implicado na aplicação de multas ou os proprietários tem cumprido o disposto na lei?**
- **Entre as providencias a ser tomadas, além das notificações e multas a Prefeitura através do setor competente tem realizado a limpeza dos lotes recorrentes e encaminhado à cobrança do serviço aos proprietários?**
- **Solicito que seja encaminhado um relatório com a quantidade de notificações e multas realizadas no ano de 2017.**

**JUSTIFICATIVA:**

As informações acima solicitadas objetivam propiciar que este propositor possa se valer de dados concretos e oficiais, para poder responder a certas indagações da população.


# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

As consequências da não manutenção destes lotes podem causar prejuízos para a sociedade, envolvendo a saúde pública no caso de doenças, como a dengue, a segurança pública, já que estes locais podem servir para abrigar marginais, dentre outras questões que podem ser evitadas com os simples cuidados do terreno, como limpar e cortar o mato do local.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
05 de junho de 2017.

  
**ANICETO FACIONE**  
Vereador do PMDB

  
**JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Vereador do PRB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
27 / 06 / 17

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 JUN. 2017  
PROT. Nº 291

  
**PROTOCOLO**



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)